

EDITAL Nº 008/2018

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO INTERINSTITUCIONAL (MINTER) EM PROMOÇÃO DA SAÚDE – TURMA 2019

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde (PPGPS), em nível de mestrado, do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para o **Curso de Mestrado Interinstitucional (MINTER) em Promoção da Saúde** para ingresso no ano de 2019.

DO CALENDÁRIO

Artigo 1º O processo de seleção regulado por este edital observará o calendário abaixo:

- a. Inscrições:** 06 de novembro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019;
- b. Prova escrita:** 11 de fevereiro de 2019 (das 09h30 às 12h30);
- c. Entrevistas:** 12 de fevereiro de 2018 (8:00 as 20:00) Horário marcado;
- d. Resultado do processo de seleção:** 13 de fevereiro de 2019;
- e. Matrícula:** 14 e 15 de fevereiro de 2019
- f. Início das Aulas:** Aula dia 20 de março de 2019.

DAS VAGAS

Artigo 2º - O Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde – MINTER PPGPS/FASIPE-CPA – oferece **25 (vinte e cinco)** vagas. Os candidatos ao ingresso no primeiro semestre de 2019 devem optar por uma das linhas de pesquisa, descritas a seguir:

I – **Linha de pesquisa:** Promoção da saúde no envelhecimento.

Projeto– Estilo de vida e fatores biopsicossociais e econômicos no processo de envelhecimento.

Projeto – Espaços e práticas para a promoção da saúde do idoso.

II – Linha de pesquisa: Educação e tecnologias na promoção da saúde.

Projeto – Tecnologias, comunicação e educação na promoção da saúde.

Projeto – Promoção da saúde em diferentes ambientes, espaços e contextos de aprendizagem, assistência e trabalho.

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º - Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no PPGPS somente candidatos com no mínimo, título de graduação. Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

Parágrafo único Em caso de não observação das exigências do "Caput" deste artigo o candidato será desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - As inscrições para o processo seletivo de ingresso ao MINTER PPGPS/FASIPE-CPA serão efetuadas entre 05 de novembro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019, de acordo com os seguintes indicativos:

FASE 1: Documentação

1. Ficha de Inscrição (anexo I);
2. Boleto bancário pago da taxa de inscrição (original ou cópia legível);
3. Cópias da carteira de identidade e CPF (autenticadas);
4. 01 foto 3 x 4 recente;
5. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
6. Cópia de diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, declaração de previsão de colação de grau, para os concluintes de curso de graduação antes do início do próximo semestre letivo (autenticada);
7. Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
8. Currículo *Lattes* **documentado** (sem autenticação);

FASE 2: Protocolo dos documentos

1. As cópias dos documentos a serem apresentados pelos candidatos deverão ser entregues na Secretaria da FASIFE-CPA até 04 de fevereiro de 2019 - das 8h00 às 12h00, 14h00 às 17h00 e das 19h00 às 21h30. Devem ser entregues encadernadas em espiral com impressão legível, sem cortes de informações e obedecendo a ordem numérica crescente da **FASE 1** (*documentação*).

Artigo 5º - Os candidatos deverão fazer sua inscrição na web, através do site https://vestibular.unicesumar.edu.br/lyceump/PS-MESTRADO/pseletivo.asp?PROCESSOSELETIVO=MES2019_PSMINTER e pagar taxa de inscrição emitida eletronicamente, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais). Não haverá devolução da taxa de inscrição, senão em caso da previsão elencada no artigo **14** deste edital.

Artigo 6º - Na Ficha de Inscrição (**ANEXO I**) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios, indicar a Linha de Pesquisa, idioma em que deseja afirmar sua proficiência.

§ 1º É obrigatório que o candidato, no ato de inscrição, opte pela linha de pesquisa, conforme descrito no Artigo 2º;

§ 2º As atividades de pesquisa do candidato, caso selecionado, serão desenvolvidas no projeto de pesquisa do Programa PPGPS indicado no ato de inscrição;

§ 3º Poderá ocorrer troca da linha de pesquisa desde que aprovada pelo Coordenador do Programa.

§ 4º O candidato com deficiência deverá indicá-la na Ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

Artigo 7º - Os candidatos não aprovados deverão retirar os documentos apresentados (na sede da Instituição Receptora – **FASIFE-CPA**) no prazo de até 30 dias após a divulgação do resultado da seleção, quando os mesmos serão inutilizados.

DA SELEÇÃO

Artigo 8º - O Processo de Seleção para o MINTER PPGPS/FASIPE-CPA será realizado em três etapas: **a)** prova escrita; **b)** entrevista e **c)** avaliação do Currículo *Lattes* documentado.

Artigo 9º - A **prova escrita** busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato.

§ 1º A prova consiste nas respostas às questões elaboradas pela **Comissão de Seleção**, com base na bibliografia indicadas neste Edital, no Artigo **18**.

§ 2º A prova terá duração de até **3 (três) horas**.

§ 3º As provas serão corrigidas por 3(três) docentes do Programa MINTER PPGPS/FASIPE-CPA, sendo a nota final da prova escrita resultante da média aritmética simples das notas atribuídas.

§ 4º É proibida qualquer consulta a texto manuscrito ou impresso ou em meio eletrônico, inclusive dicionários, bem como portar celular ou outros aparelhos, devendo os mesmos permanecer desligados durante a realização da prova escrita e durante a entrevista.

§ 5º O não comparecimento do candidato na prova escrita implicará na sua exclusão das demais fases do processo de seleção.

§ 6º O local da prova será divulgado na página do PPGPS e da FASIPE-CPA, até o dia 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 10 - A **entrevista** busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na linha de pesquisa escolhida na fase de inscrição e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

§ 1º A Banca para entrevista dos candidatos ao MINTER PPGPS/FASIPE-CPA será composta por 03(três) professores doutores, sendo que, pelo menos 01(Um) deverá pertencer ao Programa da Instituição Promotora. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0(zero) a 10(dez).

§ 2º O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

Artigo 11 – O **Currículo Lattes** documentado apresentado pelo candidato, será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do **item 3**. Serão considerados: formação acadêmica e complementar, produção bibliográfica e Técnica e Atuação Profissional.

1. O Currículo *Lattes* do candidato deverá ser entregue com todas as comprovações dos itens nele indicados. Caso não haja comprovação do item, o mesmo não será pontuado pela banca examinadora.
2. A documentação do currículo deve ser anexada na ordem em que se encontra no Currículo *Lattes*.

3. Tabela de pontuação do Currículo Lattes.

TÓPICOS DO CURRÍCULO LATTES	Pontos (Unitários)	Soma
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR (Máximo de 3,0 pontos)		
1.1 Mestrado concluído	2,0	
1.2 Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação)	1,5	
1.3 Especialização (360 h) concluída	1,0	
1.4 Aperfeiçoamento concluído (ACIMA DE 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,5	
1.5 Monitoria	0,5	
1.6 Formação complementar (curso de curta duração, extensão universitária, outros - ATÉ 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,1	
1.7 Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i>	0,5	
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Máximo de 5,0 pontos)		
2.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 05 (cinco) anos	1,5	
2.2 Capítulo de livro publicado nos últimos 05 (cinco) anos	1,0	
2.3 Artigos ou ensaios publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos indexados	1,0	
2.4 Artigos ou ensaios publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos não indexados	0,5	
2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Artigo Completo	0,3	
2.6 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Expandidos	0,2	
2.7 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Simples	0,1	
2.8 Projeto de Iniciação Científica	0,5	
3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Máximo de 2,0 pontos)		
3.1 Docência em ensino superior (por semestre)	0,5	
3.2 Docência em curso de extensão	0,3	
3.3 Participação em banca examinadora no ensino superior	0,2	
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação	0,15	
3.5 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 1,0 ponto)	0,1	
3.6 Outras atividades profissionais (por semestre, máximo 1,0 ponto)	0,1	
TOTAL (Nota final do candidato)		

4. A soma dos títulos apresentados não poderá ultrapassar a soma correspondente ao subtotal atribuído a cada item e cada candidato deverá preencher a tabela constante do Anexo II a este edital, como uma contagem de pontos provisória, esta será conferida pela Comissão de Professores designada, homologando-a, com a contagem de pontos que entenderem como correta, prevalecendo a nota final do candidato inscrito.
5. Os critérios de desempate serão sucessivamente: menor tempo de término da graduação; o menor tempo de término da pós-graduação *lato sensu*; a conclusão da pós-graduação *stricto sensu*.

DO RESULTADO FINAL

Artigo 12 – A nota final atribuída ao candidato no processo de seleção será calculada usando a média aritmética simples das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (\text{NPE} + \text{NE} + \text{NACL}) / 3$$

Sendo:

NPE - Nota Final da Prova Escrita.

NE - Nota Final da Entrevista.

NACL- Nota Final da Avaliação do Currículo *Lattes*.

Artigo 13 - Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso ao MINTER PPGPS/FASIPE-CPA, os 25(Vinte e cinco) candidatos classificados por ordem decrescente das notas finais obtidas no Processo de Seleção (Artigo 12). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados aprovados, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado.

Artigo 14 - Em não havendo o preenchimento das vagas por candidatos classificados, o programa poderá optar pela não abertura do curso. Neste caso, poderá o candidato requerer a devolução do valor do pagamento da taxa de inscrição no prazo máximo de 15 dias.

Artigo 15 – O Coordenador do PPGPS será o responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

Artigo 16 - Os resultados das etapas do processo de seleção serão encaminhados pela (s) Banca (s) examinadora (s) ao Coordenador do Programa para divulgação do resultado final, no site das instituições (UNICESUMAR e FASIPE-CPA).

§ 1º Dos resultados divulgados pelas Bancas Examinadoras cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis ao Coordenador do Programa, a ser protocolado na secretaria FASIPE-CPA. Este terá o mesmo prazo para análise e decisão se altera ou mantém o resultado da avaliação recorrida.

§ 2º Da decisão do Coordenador do Programa caberá não caberá recurso.

§ 3º O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua automática exclusão do processo de seleção.

§ 4º O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGPS, não cabendo recurso senão a órgão superior da Unicesumar, no prazo de até dez dias úteis.

DA MATRÍCULA

Artigo 17 - Os candidatos aprovados no MINTER PPGPS/FASIPE-CPA deverão matricular-se dentro do prazo definido neste Edital: **14 e 15 de fevereiro de 2019**, no seguinte local e horário:

LOCAL: FASIPE CPA/ CUIABÁ-MT

(Secretaria primeiro andar)

End. Rua Jornalista Amaro de Figueiredo

Falcão, n. 133 - Cpa I, Cuiabá - MT

Fones: (65) 3648-3900 - (65)9 8464-0233

DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Artigo 18 – A bibliografia básica utilizada para a prova escrita será:

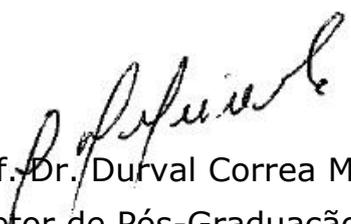
YAMAGUCHI, Mirian Ueda; BERNUCI, Marcelo Picinin; PAVANELLI, Gilberto Cezar. Produção científica sobre a Política Nacional de Promoção da Saúde. *Ciencia & Saude Coletiva*, v. 21, p. 1727-1736, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v21n6/1413-8123-csc-21-06-1727.pdf>

BRASIL. Portaria no 2.446, de 11 de novembro de 2014. Dispõe sobre a Redefinição da Política Nacional de promoção da Saúde (PNPS). Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html

DOS CASOS OMISSOS

Artigo 19 – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa, observadas as disposições regimentais do PPGPS.

Maringá, 05 de novembro de 2018.



Prof. Dr. Durval Correa Meirelles
Diretor de Pós-Graduação Stricto Sensu



Prof.ª. Dr.ª. Sonia Maria Marques Gomes Bertolini
Coordenadora do Programa

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO INTERINSTITUCIONAL (MINTER) EM PROMOÇÃO DA SAÚDE/ FASIPE-CPA – TURMA 2019

PROCESSO SELETIVO 2019

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Nº _____ Apto. _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ Fone: _____

Celular: _____ E-mail: _____

Sou portador de necessidades especiais, na modalidade de: _____

LINHA DE PESQUISA

(Marque um X na Linha de pesquisa e o projeto de sua preferência)

1. Linha de Pesquisa: Promoção da Saúde no Envelhecimento

Projeto: Estilo de vida e fatores biopsicossociais e econômicos no processo de envelhecimento.

Projeto: Espaços e práticas para a promoção da saúde do idoso.

2. Linha de Pesquisa: Educação e Tecnologias na Promoção da Saúde

Projeto: Tecnologias, comunicação e educação na promoção da saúde.

Projeto: Promoção da saúde em diferentes ambientes, espaços e contextos de aprendizagem, assistência e trabalho

IDIOMA DE PROFICIÊNCIA

Alemão

Espanhol

Francês

Inglês

Italiano

Maringá, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)